



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.967 DE 19 DE JULHO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.354 DE 19/07/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 541.150,00** (quinhentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.07.01	SECRET. INFRAESTRUTURA		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.10XX	RECAPE ASLFATICO – 845137-2017		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		245.850,00
15.451.0018.10XX	RECAPE ASLFATICO – 856756-2017		
(XXX) 4.4.90.51.00	05.18 Obras e Instalações (110.000)		295.300,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		541.150,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 541.150,00 (quinhentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

2400.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2418.10.0.0.00.00 - TRANSF. CONVENIOS DA UNIÃO	
2418.10.7.1.01.00 - 110 - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -	
856756-17 - RECAPE ASLFATICO.....r\$ 295.300,00	
2418.10.7.1.02.00 - 111 - TRANSF CONV UNIÃO INFRA -	
845137-17 - RECAPE ASFALTICO.....r\$ 245.850,00	
TOTAL	541.150,00

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Julho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.968
DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.355 DE 19/07/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(423) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(424) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
(428) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		42.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(445) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>42.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Julho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.969
DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.356 DE 19/07/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), para a seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA DE	
	INFRAESTRUTURA,	
02.07	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
	.0018 URBANISMO	
	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA,	
	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
15.452.0018.2039		
(376) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	20.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	.0018 URBANISMO	
	LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2040		
(379) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO		
(445) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>10.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Julho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.970
DE 19 DE JULHO DE 2019.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.357 DE 19/07/2.019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2060	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL PROG. AT. BASICA-CRAS-PAIF	
(153) 3.3.90.36.00	05.14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>15.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		15.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES
1718.00.0.0.00.00	- TRANSF. DA UNIÃO
1718.01.2.1.00.00 - 41	- COTA PARTE FUNDO PARTIC. DO MUNIC. - FPM.....r\$ 15.000,00
TOTAL	15.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Julho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.971
DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.359 DE 19/07/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BASICA	
(190) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP	
(225) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>315.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	405.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES
1110.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS
1118.01.4.3.00.00 - 99 - ITBI-DIVIDA ATIVA....R\$ 198.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1700.00.0.0.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES
1718.00.0.0.00.00 – TRANSF. DA UNIÃO
1718.01.2.1.00.00 – 41 – COTA PARTE FUNDO PARTIC. DO
MUNIC. - FPM.....R\$ 207.000,00

TOTAL 405.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Julho de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº. 3.972
DE 19 DE JULHO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DESTINADAS A AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL REFERENTE AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMPREV QUATÁ; ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.113/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº. 3.113 de 18.11.2016, que autoriza o Executivo emitir Decreto visando a alteração do Plano de Amortização do Déficit Atuarial relacionado ao IMPREV sempre que necessário;

CONSIDERANDO que o último Estudo Atuarial realizado e apresentado à Secretaria de Previdência Social através do Demonstrativo DRAA, feito com base nos dados de dezembro/2018 e que apontou um déficit atuarial atualizado e sugeriu um novo plano de amortização;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de medidas visando a implantação de um novo Plano de Amortização do déficit apontado no Cálculo Atuarial, sob pena de graves prejuízos ao Município de Quatá, consistente na irregularização junto ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, no critério “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”;

DECRETA:

Art. 1º – Nos termos da autorização conferida pelo *caput* do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº. 3.113/2016, visando o equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá – IMPREV, conforme avaliação realizada no ano de 2019, com a base de dados de dezembro/2018, referente ao Fundo Previdenciário, fica estabelecido o novo Plano de Amortização, conforme segue:

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE	ENTE MENSAL
	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO NORMAL	APORTE FINANCEIRO
2019	11%	11%	18,41%	8,79%
2020	11%	11%	18,41%	9,01%
2021	11%	11%	18,41%	9,22%

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


2022	11%	11%	18,41%	9,44%
2023	11%	11%	18,41%	9,65%
2024	11%	11%	18,41%	9,87%
2025	11%	11%	18,41%	10,09%
2026	11%	11%	18,41%	10,30%
2027	11%	11%	18,41%	10,52%
2028	11%	11%	18,41%	10,73%
2029	11%	11%	18,41%	10,95%
2030	11%	11%	18,41%	11,17%
2031	11%	11%	18,41%	11,38%
2032	11%	11%	18,41%	11,60%
2033	11%	11%	18,41%	11,81%
2034	11%	11%	18,41%	12,03%
2035	11%	11%	18,41%	12,25%
2036	11%	11%	18,41%	12,46%
2037	11%	11%	18,41%	12,68%
2038	11%	11%	18,41%	12,89%
2039	11%	11%	18,41%	13,11%
2040	11%	11%	18,41%	13,33%
2041	11%	11%	18,41%	13,54%
2042	11%	11%	18,41%	13,76%
2043	11%	11%	18,41%	13,97%
2044	11%	11%	18,41%	14,19%
2045	11%	11%	18,41%	14,41%
2046	11%	11%	18,41%	14,62%
2047	11%	11%	18,41%	14,84%
2048	11%	11%	18,41%	15,05%
2049	11%	11%	18,41%	15,27%
2050	11%	11%	18,41%	15,49%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 3.762/2018.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de julho de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.973
DE 23 DE JULHO DE 2.019.

“QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n.º 2.436 de 15/04/2.009, alterada pela Lei n.º 2.588 de 29/09/2.010;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, da seguinte conformidade:

- I – Representante da Prefeitura Municipal :**
Titular – José Carlos Salata – RG. 3.259.560
Suplente – Jamil Martins Askar – RG. 16.543.716
- II – Representante do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:**
Titular – Cristiano Geller – RG. 14.608.961 - 3
Suplente – João Henrique Negrão Pires – RG. 21.350.321
- III – Representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:**
Titular – Eduardo Henrique de Andrade – RG. 21.916.969-X
Suplente – Agnaldo Rebello – RG. 1.980.930
- IV – Representante da Associação dos Produtores Rurais de Quatá:**
Titular - Rodolfo Verissimo – RG. 5.825.625
Suplente - Adalberto André Von Stein – RG. 19.783.375-5
- V – Representante da Cooperativa Escola dos Alunos da ETEC. Dr. Luiz César Couto:**
Titular – Wagner dos Reis – RG. 14.884.176
Suplente – Maria Selma Pereira – RG. 20.634.733-9
- VI – Representante da ETEC. Dr. Luiz César Couto:**
Titular – Wolney Dalla Pria Junior – RG. 19.619.826-4
Suplente – Wilson Aparecido Faustino – RG. 7.999.552-4

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

VII- Representante do Sindicato Rural Patronal:

Titular - Adalberto André Von Stein – RG. 19.783.375-5

Suplente – José Álvaro Brites – RG. 6.290.463

IX – Representante da Ordem dos Advogados de Quatá

Titular – Gabriel Pelosi Alves

Suplente – Márcio Rogério Fante

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e empregados Rurais de Quatá

Titular – Daniel Cerqueira de Souza – RG. 20.093.612

Suplente – José Inácio Neto – RG. 33.076.404-4

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de Julho de 2.019.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.974 DE 08 DE AGOSTO DE 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 166,53 (CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) durante o mês de agosto do ano de 2.019.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de Agosto de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.975
DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligado do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 05 de agosto de 2019, o funcionário LAERCIO GONÇALVES, portador do RG. 4.624.362, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 40, INCISO III ALÍNEA “b” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.


§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 08 de agosto de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 325

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 04/09/2019.

Processo Licitatório nº. 060/2019

Pregão Presencial nº. 035/2019

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 035/2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de baterias automotivas a serem utilizadas pelos veículos da frota Municipal de Quatá, para as seguintes empresas: FERNANDA SATO DOS SANTOS 42562064852, nos itens: 03, 04, 05, 06 e 08. RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, nos itens: 01, 02 e 07.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 04/09/2019.

Processo Licitatório nº. 055/2019

Convite nº. 006/2019

Adjudicando e homologando o procedimento Licitatório referente ao Convite nº. 006/2019, do tipo menor preço, para "contratação de empresa especializada em consultoria assessoria e elaboração ambiental para implementação do plano ambiental município verde e azul/2019", para a seguinte empresa: MARILIA CARVALHO DE CARLOS - ME, com valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal